



**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DA
RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO – 10 POSTOS DE TRABALHO NA
CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL- (Cantoneiro de Limpeza).**

ATA

CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUIDOS

-Avaliação de Candidaturas-

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Ferreira do Alentejo no edifício dos Paços do Município, pelas dez horas, reuniram Maria José Guerreiro Mendes Couraça Chefe da Divisão de Administração Municipal; João António Guerreiro Camacho, Técnico Superior (Sociologia) e Bruno Filipe Pacheco Arvanas, Chefe do Serviço de Ambiente, Águas, Saneamento e Resíduos, 1º Vogal Suplente em substituição de Dores Isabel de Almeida Rito Ramalho – Técnica Superior (Biofísica), os quais constituem o júri do procedimento referenciado em epígrafe, nomeado por Despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de novembro de 2020, do qual o primeiro é Presidente, afim de avaliar as candidaturas, para admissão e exclusão dos candidatos.

1º. Admitir os seguintes candidatos, por os pedidos terem sido apresentados dentro do prazo fixado e se encontrarem formulados nos termos legais e os interessados possuírem os requisitos exigidos, não tendo deficiências a suprir:

- Arlindo José Duarte Serpe
- *Ana Paula Farião Florêncio
- *Artur Manuel Farião Florêncio
- *Carla Alexandra Inverno Rosário
- *Hugo Miguel Rebocho Félix
- Ilda Maria Inverno Engeitado Marriço
- Ilídio Baptista Ferreira
- José Carlos Palmira Guerreiro
- Maria Isabel Candeias Pereira dos Santos
- Maria Manuel dos Santos
- Rodrigo José Palma Piedade
- Soraia Margarida Martins da Silva Soares

2º- As situações abaixo descritas e aceites por unanimidade do júri, têm como fundamento, o definido nos termos do nº 9 do artº20 da portaria 125-A/2019 de 30 de abril e, com base em pareceres legais da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público e da Provedoria de Justiça, nomeadamente, **Admitir (à condição de entrega de documentos)** os seguintes candidatos:

- ****Branca Fernanda Mesquita Azevedo**
- *****Maria Luísa Nabinho Bernardo Romano**
- ******Ioan Dumitru Puravet**

* Com a lacuna de não possuírem o Curriculum Vitae, datado e assinado, os candidatos assinalados, foram admitidos por decisão do júri.

** Com a lacuna de possuir certificado de habilitações errado, foi decisão do júri, solicitou a entrega do mesmo num prazo de 5 dias.

*** Com a lacuna de não possuir o comprovativo de requerimento do certificado de habilitações, foi decisão do júri, solicitar a entrega do mesmo num prazo de 5 dias.

**** devido ao facto de ser cidadão estrangeiro e de não possuir certificado de habilitações reconhecido pelas autoridades nacionais quanto à sua equivalência, , foi decisão do júri, solicitar a entrega do mesmo num prazo de 5 dias.

3º- Excluir os seguintes candidatos, por não darem cumprimento aos requisitos especificados em cada caso e exigidos no **Aviso n.º 19669/2020**, publicado no Diário da República 2ª Série, nº 234, de 2 de dezembro de 2020.

- **Fernando Jorge Pereira Marques de Oliveira (b)**
- **Maria do Carmo Parreira Paulista - b) e C)**
- **Vera Alexandra Raposo da Lança Inverno a) e d)**

a)- Não Possuir os requisitos exigidos no item 7.1 do Aviso:(Não possuir requisitos de admissão);

b)- Não Possuir os requisitos exigidos no item 15.4- alínea a) do Aviso:(Não possuir documento certificado de Habilitações Literárias);

c)- Não Possuir os requisitos exigidos no item 15.4- alínea b) do Aviso:(Não possuir documento Curriculum Vitae);

d)- Não Possuir os requisitos exigidos no item 7.2 do Aviso:(Não possuir Nível Habitacional-Escolaridade Obrigatória);



Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O JÚRI,

Para Juri
[Signature] [Signature]